

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 006/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SITES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO Considerando a necessidade da FESG/UNICERRADO em fazer sua divulgação institucional, bem como seu portal de compras e licitações tornou-se necessário administrar os websites com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços para manutenção, assessoria e consultoria técnica para os sites da FESG/Unicerrado, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Prazo	Unitário	Total
1	12	Mês	Manutenção Mensal doSite	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2	240	Horas	Assessoria e consultoria técnica	20 horas/mês - Por 12 meses	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 44.400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CODEX BRASILIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.407.058/0001-64, com sede na Avenida C8, nº 806, Qd. 95, Lt. 05, Sala 04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO neste ato representada por sua proprietária Sr^a. **Daniela de Sousa Marcussi Vasconcelos**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 27714000-SSP-SP e CPF nº 215.815.718-60, residente e domiciliado em Goiânia-GO nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG